

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax:(28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29.375000

RESOLUÇÃO Nº 103/2010

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM CONTADOR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DA CONTADORIA E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

"Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO":

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, autorizado a contratar, pelo prazo de até 1 (um) ano, um CONTADOR para atender a necessidade temporária dos serviços de contabilidade e tesouraria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

MARÇO ANTÔNIO GRILLO

Presidente

Marco Antonio Grillo PRESIDENTE DA CAMARA CPF: 763.734.877-68